



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ETP - CAPACITAÇÃO**

SEI nº 0007428-23.2024.6.26.8000

**OBJETO: Curso "Interpretando o Moreq-Jus"**

Capacitação de 13 servidores e servidoras em treinamento aberto, modalidade online ao vivo.

**1. Identificação da Unidade Solicitante**

Unidade requisitante/demandante: SEGDOC  
Responsável pela demanda: Cintia Takiguthi  
E-mail: segdoc@tre-sp.jus.br Ramal: 3104-0707  
Coordenadoria: COGED  
Secretaria/Assessoria: SGID

**2. Previsão de recebimento do objeto: 08/04/2024** (data de início do curso)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- Orçamento total aprovado: R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)  
Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761  
Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

**4. Critério de sustentabilidade**

Sim. Qual/quais: Não utilização de papel.  
 Não, porque

**5. Critério de acessibilidade:**

Sim. Qual/quais:  
 Não, porque será on-line e nenhum servidor necessita acessibilidade comunicacional.

**VISÃO GERAL:****1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: Interpretando o Moreq-Jus  
Tipo do objeto: Serviço não continuado  
Grau de prioridade:  Alta  Média  Baixa  
(Conforme entendimento da Unidade)

**2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.

**3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A Conexões Educação é uma das principais referências no Brasil na discussão de temas fundamentais à gestão contemporânea. Ao longo de mais de duas décadas de atuação, acumulou expertise na realização de Fóruns, Workshops e treinamentos customizados com foco na área do Conhecimento. Já realizou mais de 2.500 treinamentos e promoveu o aprimoramento de mais de 60.000 participantes, trabalhando em prol do desenvolvimento sustentável das organizações. O corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência. Possui uma diversificada oferta de cursos abertos e fechados (in company), o que possibilita a sua programação para atender às demandas exclusivas de um grupo, por treinamentos pontuais e objetivos, com formato que proporciona grande redução de custos com relação aos cursos abertos.

#### **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional):**

Pretende-se a contratação de curso com finalidade de treinamento e capacitação de servidores das Coordenadoria de Gestão Documental e da Informação (COGED) da Secretaria de Gestão da Informação e Documental (SGID), bem como da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), que devem dar cumprimento à Resolução CNJ n. 522/2023, sobre a aderência dos sistemas deste Tribunal aos requisitos arquivísticos Moreq-Jus.

Cabe acrescentar que parte dos mencionados servidores, nos termos da Portaria TRE-SP n. 289/2021, integra também o Grupo de Trabalho para implantação do RDC-Arq no âmbito deste Tribunal.

Ademais, o conteúdo do curso tem por objetivo orientar os servidores sobre o cumprimento da Resolução CNJ n° 522/2023, permitindo a identificação dos requisitos do Moreq-Jus e sua aderência nos sistemas informatizados do TRE/SP. A abordagem desse conteúdo elucidará, assim, aspectos importantes dos seguintes tópicos: RDC-Arq e Resolução do Conarq sobre Acervo Permanente.

Imprescindível, portanto, capacitação específica nesse segmento de inovação tão especializado, de tal maneira que o curso indicado carece de ser ministrado por profissional com expertise tanto na área da informática como da arquivologia, apto ao compartilhamento de conceitos teóricos e técnicos, bem como de reflexões e ponderações em face dos questionamentos de ordem prática apresentados pelos servidores, com objetivo final de aplicação de solução de grande abrangência, complexidade e impacto nos sistemas informatizados deste Tribunal.

#### **5. Requisitos necessários para a contratação:**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

#### **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 13 servidores e servidoras lotados(as) nas seguintes unidades: SEGDOC (Unidade Demandante), SEARQ, CEMEL, SEPQUALI, SEDEV E SEIS, conforme relacionado no Anexo I, doc. SEI n. 5230316

#### **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Considerando que a Resolução CNJ n. 522/2023 é de publicação recente (setembro/2023), o conteúdo deste curso oferecido pela Conexões é inédito, ou seja, ainda não foi encontrada capacitação com esse tema em outra instituição de ensino, motivo pelo qual também não há no mercado curso gratuito com este teor de expertise e qualificação de Professoras.

Portanto, após pesquisa de mercado, a Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda é a que apresenta a melhor expertise para realizar o curso pretendido, com o corpo docente mais qualificado para as necessidades de capacitação dos servidores do Tribunal. Pelo fato de as professoras estarem em outro Estado,

optamos pela modalidade online ao vivo, com possibilidade de conversas, tirar dúvidas com as Professoras, etc. O curso é disponibilizado no site, com turma aberta disponibilizada para participantes de outros órgãos públicos.

A escola Conexões disponibiliza, para ministrar o referido curso, as Professoras Ívina Flores e Leolíbia Luana Linden.

**ÍVINA FLORES**, dotada de diferenciada qualificação no mercado: Graduação pela Universidade de Brasília (2006) em Letras-Tradução e Arquivologia (2011). Pós-graduação em Gestão Arquivística de Documentos, Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação. Pesquisadora na área da gestão arquivística de documentos digitais e seus ambientes de gestão. Membro do Comitê CE 14:000 da ABNT para tradução de normas de gestão de documentos. Servidora do Ministério da Saúde no cargo de Tecnologista em Ciência e Tecnologia (Gestão da Informação e do Conhecimento) e Pesquisadora Colaboradora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) no Projeto Hipatia. Apresentação no VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário (19/10/2023) da palestra Gestão Arquivística de Documentos Digitais: interoperabilidade e aplicabilidade, bem como a publicação do Artigo “SEI 4.1.1 E A AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS: a avaliação que não avalia”, em conjunto com Daniel Flores e Tânia Gava.

**LEOLÍBIA LUANA LINDEN**, Professora do Curso de Arquivologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) vinculada ao Modelo de preservação digital para implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis - Hipatia. Arquivista formada pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre e Doutora em Ciência da Informação pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) na UFSC. Desenvolve pesquisas relacionadas a Descrição Arquivística, Plataformas e Ambientes Digitais de Preservação e Acesso à Informação, Políticas e Programas de Gestão de Documentos, Governança Arquivística. Facilitadora associada a Conexões.

Ressaltam-se, assim, dois aspectos de diferenciação quanto à qualificação das profissionais apontadas, que são pesquisadoras do IBICT: a prática arquivística no setor público, que possui critérios de aplicação diferentes do âmbito civil, a exemplo da Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados; a experiência da transposição de tal prática para o âmbito específico do Poder Judiciário, tendo em vista que o Projeto Hipatia, no qual ambas professoras atuam como pesquisadoras, diz respeito a uma solução de preservação arquivística em repositório arquivístico digital desenvolvido como parte do projeto de integração do Diário de Justiça Eletrônico – DJe com o RDC-Arq, em uma parceria do TJDFR com o IBICT.

Por fim, considerando o conteúdo programático e a especificidade do tema, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

**8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 16.991,00.**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;

2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, in company, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante de todo o exposto propomos a inscrição dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

Responsável pela demanda: Cintia Takiguthi

Suplente: Martinho Karaccas de Carvalho

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante de todo o exposto propomos a inscrição dos(as) servidores(as) no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

Cintia Takiguthi  
Chefe da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos

Luci Taveira Amancio  
Coordenadora de Gestão Documental

Aprovo.  
SGID, 7/3/2024.

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini  
Secretária de Gestão da Informação e Documental  
*Autoridade competente*

## **SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/03/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCI TAVEIRA AMANCIO, COORDENADORA**, em 07/03/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 07/03/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5230375** e o código CRC **0081E01F**.

---